

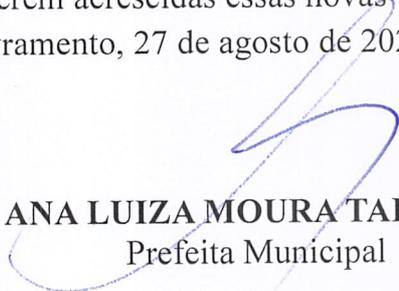


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que *“Acréscenta os incisos XII e XIII no art. 1º, e altera a redação do parágrafo único da Lei nº 8.446/2025.”*, considerando as demandas atuais da rede municipal de ensino e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população na área da educação, bem como, a necessidade de serem acrescentadas essas novas vagas na Lei nº 8.446/25.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2025.


ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM

09

1987 11 24